



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.324 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

- Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí, o “Dia Municipal do Cozinheiro (a)”, a ser realizado, no mês de Maio.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tatuí, o “Dia Municipal do Cozinheiro (a)”, a ser comemorado anualmente, no mês de Maio.

Art. 2º “O Dia do Cozinheiro”, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover divulgação do “Dia do Cozinheiro” relembrando a data através do setor competente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 27 de Dezembro de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/12/2018

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 857/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).

Autoria do Vereador: Nilto José Alves.